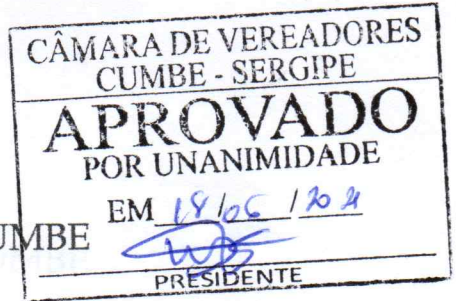




ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE



PROJETO DE LEI N.º 11
DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, em favor do Fundo Municipal de Saúde, conforme o anexo I desta Lei.


Art. 2º A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único. A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE, 10 de junho de 2021.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE